



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 750/2002, DE 05/12/2002 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)

“Dispõe sobre: **Orçamento Programa – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de ROSANA para o exercício de 2003**”.

“O **Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - O Orçamento Programa do Município de Rosana/SP, para o exercício de 2003, estima a Receita e fixa a Despesa do Município em **R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais)**.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	33.750.000,00
1.1 – Receita Tributária	3.405.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	100.000,00
1.2 – Receita Patrimonial	63.000,00
1.3 – Receita de Serviços	205.000,00
1.4 – Transferências Correntes	29.862.000,00
1.5 – Outras Receita Correntes	115.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	7.750.000,00
2.1 – Alienação de Bens	50.000,00
2.2 – Transferências de Capital	7.700.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL –	41.500.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros/programa de trabalho e natureza de despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	R\$
01 – Legislativo	1.600.000,00
02 – Judiciária	195.000,00
04 – Administração	1.741.700,00
05 – Defesa Nacional	22.000,00
08 – Assistência Social	1.285.000,00
09 – Previdência Social	200.000,00
10 – Saúde	3.320.000,00
12 – Educação	4.724.000,00
13 – Cultura	69.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

15 – Urbanismo	24.972.000,00
16 – Habitação	150.000,00
20 – Agricultura	850.000,00
22 – Indústria	50.000,00
23 – Comércio e Serviços	375.300,00
26 – Transportes	712.000,00
27 – Desporto e Lazer	154.000,00
28 – Encargos Especiais	610.000,00
99 – Reserva de Contingência	470.000,00
Total -	41.500.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES	R\$
031 – Ação Legislativa	1.600.000,00
062 – Defesa Interesse Público	195.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	32.000,00
122 – Administração Geral	1.011.700,00
123 – Administração Financeira	273.000,00
124 – Controle Interno	180.000,00
128 – Formação de Rec. Humanos	123.000,00
129 – Administração de Receitas	122.000,00
153 – Defesa Terrestre	22.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolesc.	671.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.160.000,00
271 – Previdência Básica	200.000,00
301 – Atenção Básica	1.015.000,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	2.170.000,00
304 – Vigilância Sanitária	135.000,00
361 – Ensino Fundamental	2.730.000,00
362 – Ensino Médio	60.000,00
364 – Ensino Superior	16.000,00
365 – Educação Infantil	1.255.000,00
367 – Educação Especial	117.000,00
392 – Difusão Cultural	69.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	23.626.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.346.000,00
481 – Habitação Urbana	100.000,00
482 – Habitação Rural	50.000,00
605 – Abastecimento	850.000,00
661 – Promoção Industrial	50.000,00
695 – Turismo	375.300,00
782 – Transportes	712.000,00
813 – Lazer	154.000,00
843 – Serviços da Dívida	320.000,00
846 – Encargos Especiais	290.000,00
999 – Reserva de Contingência	470.000,00
TOTAL – R\$	41.500.000,00

III – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$
Despesas Correntes	31.564.000,00
Despesas de Capital	9.466.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

Reserva de Contingência	470.000,00
TOTAL - R\$	41.500.000,00

IV - POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO	RS
01 - Câmara Municipal	1.600.000,00
02 - Gabinete e Dependências	1.383.700,00
03 - Finanças	575.000,00
04 - Educação	4.793.000,00
05 - Esportes e Lazer	154.000,00
06 - Agricultura	850.000,00
07 - Turismo	375.300,00
08 - Obras e Serviços Públicos	25.834.000,00
09 - Promoção Social	1.285.000,00
10 - Indústria e Comércio	50.000,00
11 - Saúde	3.320.000,00
12 - Encargos Gerais	1.280.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

II - Transpor, remanejar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **05 (cinco)** dias do mês de Dezembro de 2002.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico